



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 18 de novembro de 2021

Of. SGP nº 1260/2021

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa, venho¹ solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam encaminhados à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos discriminados na tabela abaixo, que compõem os autos do Projeto de lei nº 1058, de 2019, de autoria do Sr. Deputado RAFAEL SILVA, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Viradouro:

PROJETO DE LEI	DOCUMENTOS E LINK A PARTIR DO QUAL PODEM SER CONSULTADOS E BAIXADOS
PL nº 1058/2019 (classifica como de Interesse Turístico o Município de Viradouro)	▪ Íntegra dos autos do projeto https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/11/Acessorio/1000424096_1000517669_Acessorio.pdf

¹ Ofício expedido nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 18 de março de 2021, da E. Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo* de 19/03/2021, página 5.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela mencionada Pasta, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO
Secretário Geral Parlamentar

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO DORIA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
São Paulo – SP



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003800320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003800320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em **18/11/2021 18:07**

Checksum: **FF63BD9436CDA50C7C777A6807E121C9D90E1A6266B128A17F70A88F708C326D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003800320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

